



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2980/2020

AFIXADO NO MURAL

De 18/02/2020 à 18/03/2020

*Vanessa Wegmann*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 18 de fevereiro 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE DE RECURSOS À PARÓQUIA SANTA CECÍLIA DE HUMAITÁ, RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em parcela única o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Paróquia Santa Cecília, nesta cidade de Humaitá, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.986.400/0018-70.

Art. 2º - O repasse de que trata esta Lei Municipal dá-se a título de aluguel de imóvel e utensílios para a realização de festividades e atividades recreativas, culturais, reuniões e afins, organizadas pela municipalidade, principalmente os grupos de idosos, durante o exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS**, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2020

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

*Vanessa Wegmann*  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretária Municipal de Administração